



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 001/2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 515/2024 – LOA 2025

Suplementem-se as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.16	Secretaria de Saúde	29.000,00
02.16.01.10.302	Fundo Municipal de Saúde	
02.16.01.10.302.0428.2071	Manut. Contrato com Hospital N. Senhora da Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.500.00.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	

CLASSIFICAÇÃO		
02.14	Secretaria de Finanças e Administração	4.000,00
02.14.01.04.128	Secretaria de Finanças e Administração	
02.14.01.04.128.0043.2012	Manutenção do Convenio de Segurança Pública	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1.500.00.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	

CLASSIFICAÇÃO		
02.18	Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura	25.000,00
02.18.03.15.451	Setor de Obras	
02.18.03.15.451.0323.1052	Construção/Reforma Pontes no Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1.500.00.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Para suplementação destes recursos públicos serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.18	Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura	58.000,00
02.18.03.15.451	Setor de Obras	
02.18.03.15.452.0323.2078	Manutenção do Setor de Obras	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.500.00.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda parlamentar é destinar 50% dos seus recursos à repasse financeiro maior que o já previsto para manutenção do contrato com o Hospital Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério.

É sabido que o Município de Dom Silvério conta apenas com uma única unidade hospitalar, se tratando, pois, do Hospital Nossa Senhora da Saúde. Por se tratar da única unidade hospitalar, 100% (cem por cento) da população silveriense é diretamente dependente do respectivo nosocômio no que diz respeito às questões relacionadas à saúde, principalmente no caso de tratamento de doenças e ou realização de diagnósticos para tratamento de doenças.

Nesse sentido, a respectiva Emenda Parlamentar Impositiva se mostra necessária e justificável. Os outros 50% da emenda serão distribuídos da seguinte forma:

- a) 6,89% (seis inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva serão destinados à segurança pública, para manutenção de convênio com a Polícia Militar, destinando os respectivos valores para fazerem frente à manutenção do Programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas).
- b) 43,11% (quarenta e três inteiros e onze centésimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva serão destinados a fazer frente às despesas relacionadas à construção, ampliação e reforma da ponte localizada na estrada vicinal não pavimentada que dá acesso à comunidade rural denominada "Barcelos".

No que se refere ao PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas, se trata de um importante projeto de desenvolvido pela Polícia Militar no que diz respeito ao combate às drogas. O respectivo programa busca fomentar e proporcionar melhores condições de execução do programa junto às nossas crianças e adolescentes, buscando a formação de cidadãos íntegros e orientá-los sobre os malefícios das drogas.

Já no que tange aos outros 43,11% (quarenta e três inteiros e onze centésimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva, busca-se melhorar às condições de trafegabilidade e acessibilidade da via que liga a sede do Município de Dom Silvério à localidade rural denominada "Barcelos", principalmente no que diz respeito à ponte ali existente, que, atualmente não é capaz de proporcionar condições de segurança de trafegabilidade adequadas aos que por ali trafegam e circula, seja por veículos automotores, seja por veículos de tração animal, ou até mesmo à pé. Assim objetiva, com a destinação da respectiva verba, melhorar as condições de segurança e trafegabilidade da referida ponte, seja através da construção de uma nova, em alvenaria, seja mediante reforma da ponte que hoje ali se faz existir, soerguendo estrutura de sustentação em alvenaria e/ou instalação de dutos, do tipo tubulões ou similares, por exemplo.

Assim, com a destinação da presente Emenda Parlamentar Impositiva estar-se-á garantindo maior qualidade de saúde e de vida aos munícipes silverienses.

Dom Silvério, 22 de novembro de 2024.


Sergio Cristiano Alves
Vereador